

LEI Nº 492/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências”

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, de natureza especial, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à aquisição de terrenos urbanos para execução de obras públicas municipais.

Parágrafo único – Fica incluso no PPA e na LDO do corrente exercício, os projetos provenientes desta lei.

Art.2º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei será utilizado os recursos previstos no Art.43, da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás,
aos vinte e oito (vinte e oito) dias do mês de maio de 2013.



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e para os fins necessários, que a Lei Municipal nº **492/2013 datada de 28 de Maio de 2013** que “Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências” foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO no dia 28/05/2013.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru-GO, 28 de Maio de 2013.



VALDIR PIMENTA NEVES
Secretário Municipal de Administração